



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
COORDENADORIA DA NEAD/SETI/UNICENTRO**

EDITAL Nº 008/2018 – UAB/MEC/UNICENTRO



**RESULTADO DA SELEÇÃO DE TUTOR
PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE GRADUAÇÃO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM
GESTÃO PÚBLICA - MODALIDADE A DISTÂNCIA**

A Coordenação Local da Universidade Aberta do Brasil/CAPES, no âmbito da Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, de Guarapuava, no uso das atribuições,

TORNAM PÚBLICO

O **RESULTADO** do processo seletivo para a contratação de **TUTOR**, em conformidade com o EDITAL Nº 004/2018 – UAB/MEC/UNICENTRO, do processo seletivo para TUTOR, para atuação no curso de **GRADUAÇÃO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA**, ofertados na modalidade a Distância, pela Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO, em convênio com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior/CAPES, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil/UAB, de acordo com o que estabelece a PORTARIA Nº 183/2017-CAPES e a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2/2017-CAPES, e as seguintes normas:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Coordenação do Núcleo de Educação a Distância (NEAD), da Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO e a Comissão Avaliadora, indicada pela Coordenação da UAB/UNICENTRO, divulgam o resultado do processo seletivo de tutor, de acordo com as regras estabelecidas no EDITAL Nº 004/2018 – UAB/MEC/UNICENTRO, para atuação no curso de GRADUAÇÃO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA, ofertado na modalidade a Distância, conforme quadros a seguir:

1.1.2 Candidatos aprovados:

CANDIDATOS APROVADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – TUTOR – CURSOS DE GRADUAÇÃO SUPERIORE DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA		
CURSO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO	LOCAL SEDE DA COORDENAÇÃO DO CURSO
	1º KEITE OLIMPIO DE OLIVEIRA	CADASTRO RESERVA APUCARANA ENDEREÇO: PRAÇA RUI BARBOSA Nº12. CENTRO. CEP:86800-970
	2º JANDERSON GALDINO	
	3º MARCIA CRISTINA FIORI	
	NÃO HOUE CANDIDATOS	CADASTRO RESERVA BITURUNA ENDEREÇO: RUA MARIA ROSA NUNES RAMOS. Nº35 CENTRO. CEP: 84640-000
	1º VANIN PIEDADE COSTA	CADASTRO RESERVA CAMPO LARGO ENDEREÇO: RUA OSWALDO CRUZ, Nº1260 BAIRRO: CENTRO.
	NÃO HOUE CANDIDATOS	CADASTRO RESERVA CÂNDIDO DE ABREU ENDEREÇO: AVENIDA PARANÁ Nº 13. CENTRO. CEP: 84470-000 (AO LADO DA CÂMARA MUNICIPAL)
	NÃO HOUE CANDIDATOS	CADASTRO RESERVA NOVA TEBAS ENDEREÇO: AV. ALEXANDRE MAGNO, 783 CENTRO. CEP: 85250-000
	NÃO HOUE CANDIDATOS	CADASTRO RESERVA PALMITAL ENDEREÇO: RUA PARIGOT DE SOUZA, S/N PARQUE JUNIOR, CEP: 85270-000
	NÃO HOUE CANDIDATOS	CADASTRO RESERVA RESERVA ENDEREÇO: RUA ARI BORBA CARNEIRO, 927, BLOCO B. CENTRO. CEP: 84320-000



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
COORDENADORIA DA NEAD/SETI/UNICENTRO**



EDITAL Nº 008/2018 – UAB/MEC/UNICENTRO

2 DO PROCESSO DE CAPACITAÇÃO DE TUTORES

2.1 O candidato aprovado deverá participar, obrigatoriamente, da Formação Presencial, conforme cronograma a ser definido ao longo do curso

2.2 A ausência do candidato, mesmo que de maneira parcial, na Formação Presencial, acarretará no seu imediato desligamento.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os casos omissos são resolvidos pela Comissão de Seleção, sendo que do processo seletivo não se permite recurso;

3.2 Os candidatos aprovados além do limite de vagas ofertadas no EDITAL Nº 004/2018 UAB/MEC/UNICENTRO, de abertura do processo seletivo, ficarão em lista de espera, dentro do prazo de 02 (dois) anos, a partir da data de publicação do Edital de resultado final, podendo por conveniência administrativa, serem convocados para suprimento de vagas, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação;

3.3 Em caso de desistência da vaga, o candidato convocado assinará termo de desistência da mesma, possibilitando a convocação do candidato subsequente em lista de espera;

3.4 A contratação dos candidatos selecionados dentro do número de vagas disponíveis está condicionada à liberação de recursos financeiros pela CAPES;

3.5 Após a contratação do Tutor, caso o Coordenador de Curso ou o Coordenador de Tutoria considerem sua atuação insatisfatória para o desempenho de suas funções, poderá solicitar seu desligamento do curso;

3.6 As despesas de locomoção, alimentação e estadia, quando for o caso, serão de responsabilidade do Tutor;

3.7 Para questões suscitadas e não resolvidas administrativamente, elege-se como competente para dirimi-las o Foro da Comarca de Guarapuava/PR, que os conhecerá e julgará, na forma da Lei.

Guarapuava, 03 de Maio de 2017.

Professora Dr^a. Maria Aparecida Crissi Knuppel
Coordenadora UAB/MEC-UNICENTRO